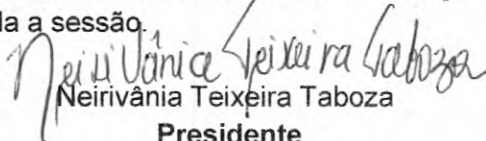


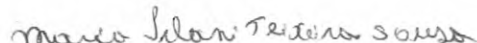


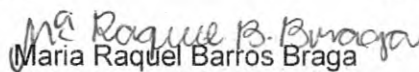
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.10.18.02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Neirivânia Teixeira Taboza (Presidente), Maria Irlani Teixeira Sousa e Maria Raquel Barros Braga (Membros), para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 2018.10.18.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Campinas do Município de Irauçuba-CE. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a comissão conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS: RVP COSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar certidão de falência ou concordata vencida em 30/11/2018, contrariando exigência do edital, item 3.4.3; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, por apresentar prova de regularidade fiscal com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união vencida em 31/07/2017, contrariando exigência do edital, item 3.2; **LN ENGENHARIA LTDA-ME**, por apresentar alvará de funcionamento vencido na data da sessão; **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não apresentar atestado de capacidade técnica registrada junto ao CREA conforme exigência item 3.3.3.1.1 do edital, bem como apresentar certidão de regularidade fiscal estadual vencida em 02/12/2018, contrariando exigência do edital item 3.2; **CID BARBOSA DANTAS – EPP**, por não apresentar declaração de visita das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos nos termos do item 3.3.4 do edital; **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por apresentar certidão de falência ou concordata vencida em 29/11/2018. **EMPRESAS HABILITADAS: 1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP; 2. PUCON CONSTRUÇÕES LTDA; 3. CONSTRUTORA NOVA TERRA; 4. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME; 5. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 6. BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- ME; 7. PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; 8. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; 09. APP AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; 10. CONPATE ENGENHARIA LTDA- ME; e 11. CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI- ME**, por atenderem a todas as exigências do edital. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Neirivânia Teixeira Taboza
Presidente


Maria Irlani Teixeira Sousa
Membro


Maria Raquel Barros Braga
Membro

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133